



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – FFCLRP USP

Departamento de Biologia - **Comissão Coordenador do Curso de Ciências Biológicas CoC-CB**

14040-901 – Ribeirão Preto – SP – Fone (16) 3315-4356 – coc-cb@ffclrp.usp.br

INFORMAÇÃO CoC-CB nº 010/2020, de 02.06.2020

Assunto: Dispõe sobre a possibilidade de alteração de procedimentos para realização de “Banca examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso-Monografia” e de “Relatório Final de Estágio Profissionalizante-modalidade Apresentação Oral”, do Curso de Ciências Biológicas, habilitações Bacharelado e Licenciatura, enquanto estiverem em vigor as determinações expedidas pela Reitoria da Universidade de São Paulo, em consonância com as normativas no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, face ao enfrentamento da Covid-19.

A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas – CoC-CB da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as limitações de mobilidade devido à pandemia de Covid-19, deliberou em sua 122ª reunião ordinária, realizada em 01.6.2020, que, excepcionalmente, poderão ser alterados os procedimentos para as apresentações de “Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso-Monografia”, das habilitações em Licenciatura e em Bacharelado, e de “Relatório Final de Estágio Profissionalizante-modalidade Apresentação Oral”, da Habilitação em Bacharelado, do Curso de Ciências Biológicas da FFCLRP USP e, dessa forma, baixa a seguinte:

NORMATIVA INTERNA

Artigo 1º - Fica estabelecida a possibilidade de alteração de procedimento para apresentação de “Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso-Monografia”, das Habilitações em Licenciatura e em Bacharelado, e de “Relatório Final de Estágio Profissionalizante-modalidade Apresentação Oral”, da Habilitação Bacharelado, do Curso de Ciências Biológicas da FFCLRP USP, cuja participação não presencial será permitida para membros e aluno concluinte.

§ 1º - A presente medida terá efeito normativo apenas enquanto estiverem em vigor as determinações expedidas pela Reitoria da Universidade de São Paulo, em consonância com as normativas no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, no tocante ao distanciamento social em decorrência da Covid-19.

§ 2º - O Presidente da Banca Examinadora será o responsável pela condução da sessão de apresentação, preenchimento do Parecer e será o garantidor do acesso livre ao público, por meios digitais, conforme preceitos de transparência.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as seguintes **instruções para as APRESENTAÇÕES REMOTAS:**

§ 1º - O Presidente da Banca Examinadora será o responsável por organizar e comunicar os membros da banca e o discente quais serão os procedimentos adotados para a reunião virtual, utilizando plataforma de comunicação remota (*Skype, Google Meet, Zoom*, ou outra similar) que seja acessível e de domínio de todos os membros da banca examinadora e do discente, conforme acordado previamente entre todos, certificando-se de que o processo seja público com transmissão ao vivo ou em *stream*, ou recurso similar que permita o acesso pelos interessados em acompanhar a apresentação remota em tempo real.

§ 2º - O ato da apresentação deve ocorrer de forma similar à apresentação presencial.

- A apresentação consistirá em uma exposição oral, pelo discente, de no máximo 40 minutos, onde será feita uma síntese do trabalho de Monografia.
- Em seguida será feita a arguição pública, onde cada examinador terá o tempo máximo de 20 minutos para a arguição e o discente o mesmo tempo para resposta.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – FFCLRP USP

Departamento de Biologia - **Comissão Coordenador do Curso de Ciências Biológicas CoC-CB**

14040-901 – Ribeirão Preto – SP – Fone (16) 3315-4356 – coc-cb@ffclrp.usp.br

§ 3º - O discente e a plateia deverão ser desconectados da apresentação no momento das deliberações da banca examinadora e preenchimento do Parecer, que é o documento de avaliação.

§ 4º - Após este tempo, o discente e a plateia deverão ser reconectados para conhecimento do Parecer da Banca Examinadora.

§ 5º - O Presidente da Banca Examinadora finaliza os trabalhos *online*.

Artigo 3º - Ficam estabelecidas as seguintes **instruções para Preparação do PARECER da Banca Examinadora**, as quais são de forma similar à apresentação presencial:

§ 1º - Na apreciação do trabalho, cada examinador, em sessão secreta, dará uma nota na escala de zero a dez.

§ 2º - A Banca Examinadora emitirá um parecer único (**Anexo 1**) que será lido pelo Presidente da mesma ao final da sessão pública de julgamento e o encaminhará, imediatamente ao término dos trabalhos, assinado e em arquivo digitalizado, com média final atribuída pelos examinadores, à Secretaria da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas – FFCLRP USP.

- O Parecer da banca examinadora deverá conter a análise sucinta dos pontos sugeridos a seguir: apresentação geral; qualidade de redação (objetividade e sequência lógica); revisão bibliográfica; metodologia adotada; análise e interpretação dos dados; qualidade dos resultados; adequação de figuras e tabelas; adequação ao método científico.
- No local das assinaturas dos membros, o Presidente da Banca examinadora assinará por todos os membros, colocando um “p/” na frente da assinatura.

Artigo 4º - Das **instruções para a atribuição de nota final no Parecer**, que ocorre de forma similar à apresentação presencial.

§ 1º - Será aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco) na avaliação do “Trabalho de Conclusão de Curso” / “Relatório Final de Estágio Profissionalizante”.

§ 2º - Além do requisito anterior, o aluno deverá obter no mínimo nota 5,0 (cinco) por parte da maioria dos examinadores.

§ 3º - A Média Final deverá ser acompanhada do Resultado da Avaliação: **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – FFCLRP USP

Departamento de Biologia - **Comissão Coordenador do Curso de Ciências Biológicas CoC-CB**

14040-901 – Ribeirão Preto – SP – Fone (16) 3315-4356 – coc-cb@ffclrp.usp.br

ANEXO 1

P A R E C E R

Nome do Aluno:	
Orientador / Presidente da Banca:	
Habilitação / disciplina	
Data e hora:	
Título:	
Recurso Tecnológico utilizado	
Houve queda de conexão durante a apresentação?	() sim () não
A conexão foi retomada?	() sim () não

Parecer:

Foram utilizados os recursos tecnológicos para a apresentação em formato remoto, respeitando-se todas as indicações propostas na Informação CoC-CB nº 10/2020, de 01.6.2020.

Após a análise do trabalho apresentado, a Comissão Julgadora do Trabalho de Conclusão de Curso / Relatório Final de Estágio Profissionalizante, do curso de Ciências Biológicas da FFCLRPUSP, composta pelos seguintes membros

1 - _____ Nota = _____ (_____)
(nome do membro da Banca)

2 - _____ Nota = _____ (_____)
(nome do membro da Banca)

3 - _____ Nota = _____ (_____)
(nome do membro da Banca)

Atribuiu a (o) aluno (a) a nota: _____ (_____)
(atribuir média dos Membros da Banca)

Considerando-o [] **APROVADO**

[] **NÃO APROVADO**

Ribeirão Preto, de _____ de 20__.

Prof. Dr.

Orientador e Presidente da Banca Examinadora

Prof. Dr.

Prof. Dr.